



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
Cep: 93180-000

Requerimento

Processo:	2025/3057
Data de Entrada:	25/04/2025
Assunto:	Processo de Dispensa de Licitação
Dígito Verificador:	9370

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35004200	Fone Comercial:	(51)997112920
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:	COMPRADIRETA@PORTAO.RS.GOV.BR		
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	126762 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:		Fone Comercial:	(51)35004200
Fax:		Fone Celular:	(51)35004200
E-mail:	meioambiente@portao.rs.gov.br		
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de Dispensa nº 220/2025, solicitação 1935/2025, com base legal do artigo 75, II da lei 14.133/21, para aquisição de placa de PVC.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 25 de abril de 2025

Fabiane Bardoso

DEPARTAMENTO - COMPRAS

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

Solicitação de Compra de**Material/Serviços nº 2025/1935****Centro de Custo:** 4 - SEMICMA**Usuário Solicitante:** TATIANE CORREA DA SILVA (Usuário: tatiane.silva)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 25/04/2025**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	10	2	18	542	63	2018	1	3339030440000000	MATERIAL DE SINALIZACAO	3000	R\$0,00
								3339030000000000	VISUAL E OUTROS		
									MATERIAL DE CONSUMO	625	
Projeto: Manutenção Depto Meio Ambiente											
Órgão: 10 - SECR. INDUSTRIA E COM. E MEIO AMBIENTE											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Dados Diversos**Local de Entrega / Execução:** ALMOXARIFADO**Prazo de Entrega / Execução:** IMEDIATO**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	3000	22709 - Placa chapa de pvc 50x60cm 3mm (proibido lixo) placa com os seguintes dizeres "Proibido colocar lixo neste local conforme Lei Municipal nº 1.416/2003, art. 29. denuncie 3500-4284"	UN	50,0000	-	-
2	3000	34819 - Placa PVC RESISTENTE PLACA INTERNA DE PVC RESISTENTE.. COMPLEMENTO: ABANDONAR ANIMAIS É CRIME (VERMELHO) AMBIENTAL!	UN	100,0000	-	-
Totalizador do tipo referência				150,0000	-	-

Complemento e Assinaturas

Descrição ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DESCRIÇÃO: Solicitação a aquisição de placas de identificação com dizer abaixo, conforme modelo em anexo para a informação junto a comunidade.

"PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PROIBIDO COLOCAR
LIXO NESTE LOCAL
Conforme Lei Municipal nº. 1.416/2003, art. 29.
Denuncie: 3500-4284"

DESCRIÇÃO: Solicito a aquisição de 100 placas de identificação com o dizer abaixo, conforme modelo em anexo:
"PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
ABANDONAR ANIMAIS
É CRIME AMBIENTAL!
Conforme Lei Federal nº. 9.605/98, art. 32.
Pena detenção de 3 meses a 1 ano e multa.
Denuncie: 3500-4284"

JUSTIFICATIVA: Placa para distribuição para a comunidade.
TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO: Aquisição de placas para distribuição a comunidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, II.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÚMERO: 3339030440000000 DESPESA: Material de sinalização visual e outros SECRETARIA: Meio Ambiente.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.
O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal;
O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.
Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.
Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: meioambiente@portao.rs.gov.br
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
Telefone de Secretaria ou Setor: 51-35004284.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;
A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;
A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Administração, se for o caso;
Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4284.
LOCAL DE ENTREGA: almoxarifado
HORÁRIO DE ENTREGA: 07:00 ATÉ ÀS 14:00H
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Tatiane da Silva

Justificativa: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DESCRIÇÃO: Solicitação a aquisição de placas de identificação com dizer abaixo, conforme modelo em anexo para a informação junto a comunidade.

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/1935**

"PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PROIBIDO COLOCAR
LIXO NESTE LOCAL
Conforme Lei Municipal nº. 1.416/2003, art. 29.
Denuncie: 3500-4284"

DESCRIÇÃO: Solicito a aquisição de 100 placas de identificação com o dizer abaixo, conforme modelo em anexo:

"PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
ABANDONAR ANIMAIS
É CRIME AMBIENTAL!
Conforme Lei Federal nº. 9.605/98, art. 32.
Pena detenção de 3 meses a 1 ano e multa.
Denuncie: 3500-4284"

JUSTIFICATIVA: Placa para distribuição para a comunidade.
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de placas para distribuição a comunidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, no artigo 75, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÚMERO: 333903044000000 DESPESA: Material de sinalização visual e outros SECRETARIA: Meio Ambiente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: meioambiente@portao.rs.gov.br

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Telefone de Secretaria ou Setor: 51-35004284.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referência;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Administração, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, nº 229, ou através do telefone (51) 3500-4284.

LOCAL DE ENTREGA: almoxarifado

HORÁRIO DE ENTREGA: 07:00 ATÉ ÀS 14:00H

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Tatiane da Silva


TATIANE CORREA DA SILVA
RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A PGM recebeu para análise e emissão de parecer, oriundo do Departamento de Compras, sobre a possibilidade de unificação de documentos necessários na fase preparatória do processo licitatório e aplicação do artigo 70, III da Lei 14.133 e dispensa de parecer jurídico dos processos de baixo valor e complexidade.

É o breve Relatório.

A Procuradoria ratifica a primeira parte da informação nº 1.345/2023 exarada pela Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, ou seja, pela possibilidade de unificação dos documentos necessários na fase preparatória do processo licitatório.

Quando a aplicação do artigo 70, III da Lei Federal nº 14.133, deve ser aplicada os princípios basilares do direito positivo, ou seja, o inciso III autorizou a dispensa de forma total ou parcial dos documentos ficando a critério da Municipalidade, assim, a PGM recomenda nas compras diretas com valores inferiores a ¼ do limite para dispensa de licitação fique condicionada ao pagamento posterior à entrega com a devida aprovação de qualidade e quantidade da secretaria que efetuou a requisição.

Para aquisição de bens e serviços comuns é dispensável o parecer jurídico, desde que preenchido os requisitos de baixo valor ou complexidade com entrega imediata, conforme previsão do artigo 53, § 5º da Lei Federal nº 14.133.

É o parecer.

Portão, 16 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE TAKEO
SATO:65787439015

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE TAKEO SATO:65787439015
Dados: 2025.01.16 10:21:18 -03'00'

Alexandre Takeo Sato

OAB/RS 40.859

Procurador-Geral